



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

EM 09 / 11 / 18

M<sup>o</sup> Benedito De Moura Póla  
Diretor Geral/CMI-ES  
Port. 011 - 02/05/18

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 028/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À  
SERVIDORES.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando o Art. 35, Incisos II, XIII, XXVI e XXXI do Regimento Interno;

considerando o teor do Requerimento protocolado às Fls. 33-V, de n° 120-I e requerimento protocolado às Fls. 34-F, de n° 121-I, ambos de 05 de novembro de 2018;

considerando os Artigos 101 e 114, II, "a", da Lei Orgânica Municipal;

considerando a SEÇÃO II - DAS VANTAGENS, SUBSEÇÃO V - DAS GRATIFICAÇÕES, Art. 114, III; 120 e §§§§, do Título IV "DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS", da Lei n° 783/2007 de 03/07/2007 "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

**RESOLVE**

**Art.1º.** Conceder aos servidores GERALDO ANTONIO DAL COL, Técnico para Assuntos de Meio Ambiente e JAULETE DE LIMA MALTA, Assistente Legislativa e Administrativa, nomeados em 1º de novembro de 1990, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, o percentual de 1% (um por cento) por ano de serviço prestado, referente ao período de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, nos termos do art. 120 e §§ da Lei Municipal n° 783 de 03 de julho de 2007.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana-ES, 09 de novembro de 2018.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente da CMI/ES